

Município de Goianá

Decreto N 8 - de 7 de Abril de 2011

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0519, de 28 de Novembro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa (s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) as seguintes dotações do Município de Goianá			
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 7 - Divisão de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social			
08	Assistência Social		
08.122	Administração Geral		
08.122.013	Gestão do Sistema Único da Assistência Social		
08.122.013.2.0063	Gestão Adm. da Divisão de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	800,00

Total da Unidade 7		-----R\$	800,00

Total da Instituição 2		-----R\$	800,00
			=====
Total Geral		-----R\$	800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.001	Gestão Administrativa		
04.122.001.2.0005	Pagamento de Subsídios aos Agentes Políticos		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	800,00

Total da Unidade 1		-----R\$	800,00

Total da Instituição 2 -----R\$	800,00
=====	
Total Geral -----R\$	800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 7 de Abril de 2011

Prefeito(a) Municipal